

**Projeto de Lei nº 028/2020,  
de 10 de Junho de 2020.**

Dispõe sobre: *“Estabelece no calendário municipal, o dia 15 de junho como o dia de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.”*

Autoria: Vereador – José Antonio Ceolin.

**Artigo 1º** Fica instituído no calendário do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como a data comemorativa anual de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

**Artigo 2º** As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas destinadas à orientação, conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário *“Pres. Gilberto Malacrida”*, 10 de Junho de 2020.

**José Antonio Ceolin  
Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Pares:

No ano de 2006, o dia 15 de junho foi fixado como o “Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa”, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Nesta senda a edição da pretendida lei municipal constituir-se-á num mecanismo adicional para que as autoridades públicas promovam o debate e a conscientização acerca do tema e fomentem políticas públicas em favor da pessoa idosa.

Sabemos que o envelhecimento populacional como um fenômeno mundial que, no Brasil, teve início na década de 60 e, desde então, continua em crescente aceleração, tanto que as estatísticas do IBGE mostram que o número de idosos no Brasil, que, em 1940, representava apenas 2,5% da população geral, no Censo de 2010 passou a representar 10,8% dessa população.

Portanto, mais de 20,5 milhões de brasileiros possuem mais de 60 anos e se estima que esse número mais que triplique nos próximos vinte anos.

A ideia central do presente projeto é, na verdade, garantir o envelhecimento da população de forma saudável e tranquila, com dignidade, sem temor, opressão ou tristeza.

Precisamos trabalhar intensamente na prevenção da violência e na identificação e no encaminhamento correto de casos de violência e, em

especial, temos que preparar as novas gerações com informações, materiais e recursos educacionais.

Em sua essência: o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Essas, entre outras, são as nossas justificativas que levamos ao conhecimento dos Doutos membros deste Colendo Poder Legislativo no sentido de lançar o esperado aval de modo a viabilizar mais este avanço no ordenamento jurídico regentense.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 10 de Junho de 2020.

**José Antonio Ceolin**  
**Vereador**